



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos



Contrato cadastrado sob nº 164/18
Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMERICANA (082/2017) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA”, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Omar Najar, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.574.643-6, inscrito no CPF sob nº 013.784.818-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.266.345/0001-02, com endereço na Rua Orlando Dei Santi, nº 2070, Bairro Santa Sofia, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, contato/fone (19) 3468.4915, e-mail: larescolavoantonietta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ramon Gonzalez Vazquez Neto (Presidente – Representante Legal) portador da cédula de Identidade RG nº 6.943.562 e inscrito no CPF sob o nº 965.323.198-72, residente e domiciliado na Rua das Poncianas, nº 194 – Jardim Glória, na cidade de Americana Estado de São Paulo, doravante denominada, simplesmente, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si, como justo e acertado, o presente aditamento ao Termo de Colaboração cadastrado sob nº 82/17, celebrado em 10/05/2017, constante de fls. 1.881/1.886 do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016, referente ao chamamento público nº 01/2017 (SEDUC 001/2017), mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do prazo de vigência

Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 45, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, além da previsão contratual (cláusula quarta), das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente (despacho de fl. 2.242, do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016) as partes resolvem prorrogar a **vigência** da parceria, com **início em 10/05/2018 e término em 31/12/2018**, para a realização da oferta educacional, no segmento creche, mediante repasse de recursos financeiros em parcelas mensais, no valor de até **R\$ 49.390,80** (quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) cada, vencendo, a primeira, no dia 25 deste mês de maio e as demais no 25º dia dos meses subsequentes.

Parágrafo primeiro: Os recursos financeiros a serem repassados no 25º dia do mês de dezembro serão calculados em proporção ao período compreendido entre as datas de 10/12/2018 e 31/12/2018.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos na dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00.

Cláusula Segunda – Da supressão contratual

Considerando as justificativas constantes do despacho de fl. 2.242, do processo administrativo supra citado, afigura-se necessário o aditamento na forma do disposto no artigo 45, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, para supressão contratual do valor de **R\$ 5.250,96** (cinco mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Terceira – Ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do ajuste originário e aditamentos, que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 10, de maio de 2018.

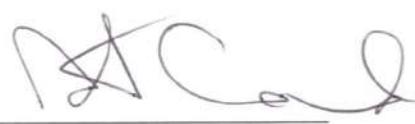

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Sr. OMAR NAJAR
Prefeito Municipal


LAR ESCOLA VO ANTONIETA
Sr. Ramon Gonzalez Vazquez Neto
Representante legal – Organização da sociedade civil

TESTEMUNHAS: 1


Raissa Pedrini
Matrícula 16.248

2


Renato Amarel
RG 18.831.428 - 3 SSP/SP
Unidade de Suprimentos
Matrícula 3.282

2



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

Contrato nº(de origem): CP 001/2017 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2017.

OBJETO: "ADITAMENTO (3º) 082/17 (CRECHE) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanharmos todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Omar Najjar
PREFEITO MUNICIPAL

LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

Sr. Ramon Gonzalez Vazquez Neto
Representante Legal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

Contrato nº(de origem): CP 001/2017 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2017.

OBJETO: "ADITAMENTO (3º) 082/17 (CRECHE) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

NOME: Omar Najar

CARGO: Prefeito Municipal

RG n.º: 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

TELEFONE: (19) 3475-9001

E-MAIL INSTITUCINAL: agendadoprefeito@americana.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: omarnajar@najar.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: Omar Najar

CARGO: Prefeito Municipal

RG n.º: 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

TELEFONE: (19) 3475-9001

E-MAIL INSTITUCINAL: agendadoprefeito@americana.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: omarnajar@najar.com.br

Americana (SP), 10 de maio de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Omar Najar
PREFEITO MUNICIPAL







4



